

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.074/2024 de 25/10/2024, publicada no D.O.U. de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio do Processo Seletivo e Acesso – PSA, torna públicas as regras que regem a oferta de disciplinas isoladas para alunos não-regulares no **PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO SETEMBRO DE 2025**.

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, por meio da Proposta nº 1506/2015, cujo resultado foi publicado em 16/12/2015 na Plataforma Sucupira (<http://sucupira.capes.gov.br>), reconhecido pela Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 34, p. 17, de 16 de fevereiro de 2017, cuja renovação de reconhecimento deu-se pela Portaria nº 609, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 52, p. 92, de 18 de março de 2019.
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica [www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/](http://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/) ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, **localizada na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min.**

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. O curso é presencial e, portanto, são ofertadas 15 (quinze) vagas por disciplina a ser cursada no *Campus Garcez*, sítio na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020. Excepcionalmente, será facultada a participação ATIVA, EM TEMPO REAL, *ONLINE* e SÍNCRONA para alunos(as) provadamente *não residentes em Curitiba e Região Metropolitana*, o que se dará por meio de plataforma digital. Nada obstante, conforme o caso e havendo disponibilidade de infraestrutura, esse número poderá ser ampliado.

**3. DAS DISCIPLINAS E DAS DATAS DOS ENCONTROS**

- 3.1. São ofertadas 10 (dez) disciplinas de 2 créditos cada (num total de 30h por disciplina), sendo 4 (quatro) para a Linha de Pesquisa 1 (Teoria e História da Jurisdição, do Estado e dos Direitos Humanos), 2 (duas) para a Linha de Pesquisa 2 (Jurisdição e Processo na Contemporaneidade), 2 (duas) para a Linha de Pesquisa 3 (Empresa, Desenvolvimento e Inovação), 1 (uma) para as Linhas de Pesquisa 2 e 3, e 1 (uma) para as 3 (três) linhas, todas no âmbito da Área de Concentração do PPGD, “Poder, Estado e Jurisdição”, **com início nos dias 18 ou 19 de setembro de 2025 e encerramento previsto para 27 ou 28 de novembro de 2025**, e aulas nas seguintes datas: 02-03, 16-17 e 30-31 de outubro de 2025; e 06-07 e 27-28 de novembro de 2025.

**3.2. Ofertas para a L1:**

- i. **Quinta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**  
L1.1 - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: estudo de casos, Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini.
- ii. **Quinta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**  
L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA, Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros.
- iii. **Sexta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**  
L1.3 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO, Prof. Dr. Walter Guandalini Junior.
- iv. **Sexta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**  
L1.4 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO, Prof. Dr. Marcos da Cunha e Souza.  
L1/L2/L3 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.

**3.3. Ofertas para a L2:**

- i. **Quinta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**  
L2.1 - TUTELA JURISDICIAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: proteção aos vulneráveis e Jurisdição em crise, Prof. Dra. Andreza Cristina Baggio.
- ii. **Quinta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**  
L2.3/L3.3 - DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIÓNADOR: dignidade da pessoa humana, função social da empresa e desenvolvimento – Prof. Dr. Daniel Ferreira.
- iii. **Sexta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

L2.2 - CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA, Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Olsen.

iv. **Sexta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**

L1/L2/L3 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.

**3.4. Ofertas para a L3:**

i. **Quinta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**

L3.1 - TEMAS ATUAIS DE DIREITO DIGITAL: a privacidade e a proteção de dados pessoais, Prof. Dr. Jailson de Souza Araújo.

ii. **Quinta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**

L3.3/L2.3 - DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: dignidade da pessoa humana, função social da empresa e desenvolvimento, Prof. Dr. Daniel Ferreira.

iii. **Sexta-feira pela manhã, das 8h30min às 12h30min:**

L3.2 – DIREITO DO TRABALHO, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO, Profa. Dra. Adriana Martins Silva.

iv. **Sexta-feira à tarde, das 13h30min às 17h30min:**

L1/L2/L3 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para a disciplina isolada do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito deverão ser efetuadas diretamente no site <https://www.uninter.com/mestrado/disciplinas-isoladas-mestrado-academico-em-direito/>, de **31/07/2025 até às 12h do dia 12/09/2025 (sexta-feira)**, conforme Anexo II - Quadro I.

4.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que será emitido boleto que deverá ser pago em qualquer banco até o vencimento, conforme Anexo II - Quadro I.

4.3 **O valor da mensalidade, número de parcelas, bem como eventuais descontos constam no site** <https://www.uninter.com/mestrado/disciplinas-isoladas-mestrado-academico-em-direito/>.

4.4 Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) **nas áreas de Ciências Humanas** (entre outros: Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Sociologia) **ou de Ciências Sociais Aplicadas** (entre outros: Direito, Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação, Economia e Serviço Social), consoante classificação feita pela CAPES/2022: disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022\\_Tabela\\_1844948\\_TabelaAreasConhecimento\\_atualizada\\_2022.doc](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc), reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC.

4.5 Na hipótese de identificação de candidato(a) com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este(a) promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.

4.6 A documentação exigida e o requerimento próprio (**Anexo I**) para a disciplina isolada selecionada, deverá ser postada no ícone ARQUIVOS no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>.

4.7 A Central de Atendimento fará a verificação dos documentos, sendo que é responsabilidade do(a) candidato(a) a ausência de qualquer documento.

4.8 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste Edital.

**5. CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Serão deferidas as 15 (quinze) primeiras inscrições efetuadas por disciplina ofertada, desde que realizadas com integral atendimento ao contido neste edital e mediante prévio aceite por parte do(a) professor(a) responsável, que levará em conta **as Justificativas da Intenção** (Anexo I) e **o contido no histórico escolar**, bem como no currículo lattes (se apresentado). Demais disso, a manutenção da oferta de cada disciplina dependerá da existência de, pelo menos, 5 (cinco) alunos(as) matriculados(as) em cada uma delas.

5.2 A passagem da condição de aluno(a) especial em disciplina isolada para a de aluno(a) regular, com aproveitamento de créditos, somente acontecerá após aprovação exitosa em todas as etapas de futuro processo de seleção, o qual será regido a partir de edital específico.

5.3 O(A) candidato(a) a disciplina isolada poderá, querendo, cursar até 6 (seis) disciplinas; porém, admitido(a) como aluno(a) regular no PPGD UNINTER, somente poderão ser aproveitados os créditos relativos a 2 (duas) delas e como substitutivos de disciplinas optativas, **desde que haja (futura) aderência à linha e ao projeto de pesquisa**.

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

- 5.4 As inscrições deferidas serão divulgadas por edital, juntamente com a convocação para matrícula, a ser publicado até às 21h do dia 20/09/2024 (sexta-feira), na página eletrônica <https://www.uninter.com/mestrado/disciplinas-isoladas-mestrado-academico-em-direito/>.

**6. DA MATRÍCULA**

- 6.1 As matrículas serão realizadas conforme Anexo II – Quadro I.
- 6.2 Os(As) candidatos(as) deverão proceder às respectivas matrículas pelo aceite eletrônico do contrato de matrícula a ser realizado pelo Portal do Candidato (<https://portalcandidato.uninter.com/#/login>), conforme orientações que serão enviadas após a divulgação do resultado final.
- 6.3 Documentação exigida:
- a) **Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** nas áreas e condições referidas no subitem 4.4, supra. **Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/1996.;**
  - b) **Cópia do histórico escolar do curso de graduação cursado; Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, o Histórico de Conclusão de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada no caso do Mestrado;**
  - c) Currículo Lattes (facultativo);
  - d) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Leis nº. 7088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009; **No caso de estrangeiros(as):** cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio;
  - e) **Cópia simples e legível do CPF** (mesmo que presente no RG Civil);
  - f) **Anexo 1**, devidamente preenchido.
- 6.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como(a) aluno(a) especial em disciplina isolada, em nenhuma hipótese terá direito à isenção ou à devolução da taxa de inscrição.
- 6.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) como aluno(a) em disciplina isolada que deixar de enviar a documentação solicitada neste edital ou não realizar o aceite do contrato no prazo estipulado será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.
- 6.6 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula ou devolução de taxa de inscrição.

**7 DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

- 7.1 Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) candidato(a) selecionado(a) pagará por disciplina, ao Centro Universitário Internacional UNINTER, o montante de R\$ 1.869,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais), podendo ser divididos em 06 (seis) parcelas, cada, no valor de R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos), com vencimento até o dia 08 de cada mês.
- 7.2 O(A) aluno(a) que cursar disciplinas isoladas e desejar aproveitá-las (dentro do máximo admitido e desde que deferidas pela coordenação do Mestrado) em futuro ingresso como aluno(a) regular terá as 6 (seis) parcelas de cada disciplina descontadas do preço a pagar pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, sendo que não haverá desconto nessas parcelas para pagamentos pontuais.

**8 DO CERTIFICADO**

- 8.1 Apenas fará jus a certificado o(a) aluno(a) com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento), cumulado com média mínima de 70 (setenta) na disciplina cursada, consistente tão-só em: Certificado de Disciplina Isolada de Mestrado em Formato Digital, referente à Disciplina Cursada, concedido aos(as) alunos(as) que preencherem os requisitos de frequência e nota na disciplina e com a documentação em perfeita ordem perante a Secretaria Acadêmica da Instituição de Ensino.

**9 DO CANCELAMENTO**

- 9.1 Os(As) alunos(as) devidamente matriculados(as), em caso de desistência, poderão solicitar a qualquer momento o Cancelamento de Matrícula **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno, mediante uso de RU e senha, no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, conforme determinado no Art. 472 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

**10 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 10.1 O(A) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

- 
- 10.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
  - 10.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
  - 10.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.2 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** realizar-se-á mediante: (i) a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação e (ii) confirmação do aceite do(a) interessado(a) pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, o que será dado a conhecer pelo Coordenador do PPGD. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediatamente** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.
- 11.3 É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER.
- 11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 11.6 Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) a cursar disciplina isolada aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do Centro Universitário Internacional UNINTER, bem como do PPGD.
- 11.7 Os membros do Colegiado do PPGD se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários de oferta das disciplinas deste Edital.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrícula, conforme ANEXO II, QUADRO I, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

**Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio**  
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

**Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER

**Prof. Dr. Daniel Ferreira**  
Coordenador do PPGD-UNINTER

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO EM DISCIPLINA(S) ISOLADA(S)** **2º semestre/2025**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, REQUEIRO matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s) isolada(s), ofertada(s) pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito – Mestrado em Direito (PPGD) no 2º semestre do ano de 2025:

#### **QUINTA-FEIRA – das 8h30min às 12h30min**

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> L1.1 - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: estudo de casos - Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini            |
| <input type="checkbox"/> L2.1 - TUTELA JURISDICIONAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: proteção aos vulneráveis e Jurisdição em crise - Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio |
| <input type="checkbox"/> L3.1 - TEMAS ATUAIS DE DIREITO DIGITAL: a privacidade e a proteção de dados pessoais – Prof. Dr. Jailson de Souza Araújo                     |

#### **QUINTA-FEIRA – das 13h30min às 17h30min**

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros  |
| <input type="checkbox"/> L2.3/L3.3 - DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIÓNADOR: dignidade da pessoa humana, função social da empresa e desenvolvimento - Prof. Dr. Daniel Ferreira |

#### **SEXTA-FEIRA – das 8h30min às 12h30min**

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> L1.3 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO - Prof. Dr. Walter Guandalini Junior |
| <input type="checkbox"/> L2.2 - CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA - Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Olsen          |

#### **SEXTA-FEIRA – das 13h30min às 17h30min**

- |   |
|---|
| <input type="checkbox"/> L1.4 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO - Prof. Dr. Marcos da Cunha e Souza                          |
| <input type="checkbox"/> L3.2 – DIREITO DO TRABALHO, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO - Profa. Dra. Adriana Martins Silva        |
| <input type="checkbox"/> L1/L2/L3 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL - Prof. Dr. Martinho Martins Botelho |

Justificativas da Intenção: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

**ANEXO II**

**QUADRO I – CRONOGRAMA**

Todas as etapas previstas para o processo que regulamenta a oferta das disciplinas isoladas estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) dele tomar ciência:

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>PROCESSOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	De 31/07/2025 a 12/09/2025 (sexta-feira), até às 12h	Internet <a href="http://uninter.com/inscricao/">uninter.com/inscricao/</a> Dúvidas: Central de Atendimento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA PAGAMENTO</b>	De 31/07/2025 a 12/09/2025 (sexta-feira), no importe de R\$ 100,00	Boleto gerado no ato da inscrição pela internet ( <a href="https://portalcandidato.uninter.com/#/login">https://portalcandidato.uninter.com/#/login</a> ) Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, lotéricas.
<b>POSTAGEM DOS DOCUMENTOS e DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA PELO PORTAL DO CANDIDATO</b>	De 31/07/2025 a 12/09/2025 (sexta-feira), até às 12h	<a href="https://portalcandidato.uninter.com/#/login">https://portalcandidato.uninter.com/#/login</a>
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>	Até às 21h de <b>15/09/2025 (segunda-feira)</b>	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa.
<b>PRAZO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>15 e 17/09/2025</b>	Pelo aceite eletrônico dos termos e assinatura digital do contrato de matrícula a ser realizado pelo Portal do Candidato ( <a href="https://contratodigital.uninter.com/#/login">https://contratodigital.uninter.com/#/login</a> )
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>18 ou 19/09/2025</b> (conforme a disciplina escolhida)	Ver item 3.1 deste edital
<b>PAGAMENTO DA 1ª PARCELA <sup>[2]</sup></b>	<b>08/10/2025</b>	Boleto pela internet <a href="https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/">https://www.uninter.com/mestrado/doutorado/</a> Pagamento na rede bancária, lotéricas.

[1] Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/Pr.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

**QUADRO II – DISCIPLINAS E PARCELAS**

<b>DISCIPLINAS E PARCELAS</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>PARCELAS</b>
L1.1 - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: estudo de casos - Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini	6
L1.2 - TEORIAS CRÍTICAS DA POLÍTICA CONTEMPORÂNEA - Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros	6
L1.3 - HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO - Prof. Dr. Walter Guandalini Junior	6
L1.4 - CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO - Prof. Dr. Marcos da Cunha e Souza	6

**EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - Nº 106/2025 – PSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**DIVULGA A OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS**  
**NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO, ANO DE 2025, SEGUNDO SEMESTRE,**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

L2.1 - TUTELA JURISDICIONAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: proteção aos vulneráveis e Jurisdição em crise - Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio	6
L2.2 - CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA, Profa. Dra. Ana Carolina Lopes Olsen	6
L3.1 - TEMAS ATUAIS DE DIREITO DIGITAL: a privacidade e a proteção de dados pessoais – Prof. Dr. Jailson de Souza Araújo	6
L3.2 - DIREITO DO TRABALHO, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO – Profa. Dra. Adriana Martins Silva	6
L2.3/L3.3 - DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR: dignidade da pessoa humana, função social da empresa e desenvolvimento – Prof. Dr. Daniel Ferreira	6
L1/L2/L3 - JURIMETRIA E ANÁLISE EMPÍRICA DA ATIVIDADE JURISPRUDENCIAL, Prof. Dr. Martinho Martins Botelho	6